



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL Nº 2/2026 COEX-QUI/DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DESENHO À MÃO LIVRE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Quixadá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Técnica de Desenho à mão livre.

**1.**

### **DAS FINALIDADES**

1.

A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

2.

São objetivos específicos do curso:

Ter domínio técnico dos fundamentos do desenho, como linhas, formas, proporções, luz e sombra, perspectiva, entre outros; desenvolver e aperfeiçoar a capacidade de observação de detalhes e características únicas dos objetos e ambientes; identificar o desenho como ferramenta eficaz para comunicar ideias; aplicar habilidades de desenho em suas respectivas áreas de atuação; resolver desafios visuais e representar formas complexas; Interpretar e analisar desenhos, compreendendo as relações entre os elementos, aumentar a confiança dos alunos em suas habilidades de desenho e estimular a prática regular para melhoria contínua, documentar visualmente experiências cotidianas e ambientes urbanos por meio de desenhos.

**2.**

## **DA OFERTA DAS VAGAS**

1.

Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

**1.**

Número de vagas para a comunidade externa: **12**

2.

Número de vagas para a comunidade interna: **8**

2.

As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

**3.**

## **DO PÚBLICO-ALVO**

1.

Poderão candidatar-se às vagas constantes no presente edital: discentes e servidores do IFCE (público interno) e a comunidade externa (público externo), com escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo.

**4.**

## **DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

1.

Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 19 de agosto à 02 de setembro de 2026, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte link:

**<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTpV2-URWurrjCylcCFeZAqbfBkcNET9UbagtWK97eFDEnSQ/viewform?usp=publish-editor>**

2.

A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Quixadá..

1.

São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP
- Comprovante de escolaridade.

2.

A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

3.

A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Quixadá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.

O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

5.

Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

6.

São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

7.

O IFCE/Campus Quixadá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

**5.**

## **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

1.

A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes do curso FICs do IFCE, observando a ordem de

inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

2.

Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Quixadá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

3.

A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia

04 de setembro de 2026 nos seguinte link: [ifce.edu.br/quixada](http://ifce.edu.br/quixada)

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Quixadá.

6.

### **DAS MATRÍCULAS**

1.

Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

2.

Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

3.

O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7.

## **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

1.

O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, no período de 10 de setembro a 17 de dezembro.

2.

Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE, Campus Quixadá, na Sala de Desenho, no bloco C, Situado à Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Cedro - Quixadá CEP:63902-580

8.

## **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

1.

O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

2.

Cada aluno deverá trazer seu material de desenho: papel A3 ou A4, lápis 2B, 4B e 6B, borracha.

3.

Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

**Desenho de linhas e de formas básicas bidimensionais.**

**Linhas horizontais e verticais; linhas paralelas.**

**Gradiente de tonalidades.**

**Formas tridimensionais básicas.**

**O quadrado como elemento de proporção das formas.**

**Figuras inscritas no quadrado. Triângulos, círculos e losangos.**

**aplicação de texturas e sombreamento aplicadas aos desenhos;**

**Perspectiva isométrica**

**O quadrado em perspectiva isométrica.**

**O cubo como forma integradora.**

**Inserção de formas no cubo.**

**Perspectiva com 1 ponto de fuga.**

**Conceitos: linha do horizonte, plano de chão, plano de projeção e ponto de fuga.**

**O cubo em perspectiva de 1 ponto de fuga.**

**Desenho de observação.**

**Escolha do tema**

**proporção e enquadramento**

**linha do horizonte, pontos de fuga.**

**Pontos de interesse do tema.**

**8.4. Para o recebimento do Certificado de participação** no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

**9.**

## **DO CALENDÁRIO**

1.

As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                       | <b>Datas</b>                             |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| Publicação do edital                    | 19 de agosto de 2026                     |
| Período de inscrição                    | de 19 de agosto a 02 de setembro de 2026 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 04 de setembro de 2026                   |
| Interposição de recursos ao Resultado   | 07 de setembro de 2026                   |
| Início das aulas                        | 10 de setembro de 2026                   |
| Previsão de término das aulas           | 16 de dezembro de 2026                   |

**10.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.

Ao Campus Quixadá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

2.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Quixadá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Quixadá.

3.

Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Quixadá.

4.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Quixadá, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Custodio de Freitas, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/08/2026, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aureo Freire Castelo Branco, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/08/2026, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9106247** e o código CRC **FAC2A47A**.